



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 020 - Marizópolis/PB – 14/04/2025

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIEGO JERÔNIMO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2

EDIÇÃO Nº 021

MARIZÓPOLIS/PB - 14 DE ABRIL DE 2025



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 010 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, EM VIRTUDE DAS TRADICIONAIS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS ALUSIVAS À SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO que sexta-feira Santa (também conhecida como Sexta da Paixão) é feriado nacional no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Marizópolis-PB, no dia 17 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal